

O vereador **Carlos Leandro Pereira Lima**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 30 da Lei Orgânica do Município, observando o procedimento previsto no art. 73, § 6º do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 011/2021

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Indico ao poder executivo a criação do Projeto Vale Gás Social Municipal para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Horizonte, em face a pandemia de COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir vale-gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para auxílio às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, enquanto perdurar a emergência e estado de calamidade pública.

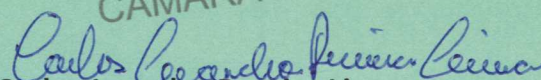
Parágrafo único. A aquisição a que se refere o caput deste artigo dar-se-á junto às distribuidoras de gás que atuam no Município de Horizonte, observando o procedimento excepcional previsto em Lei.

Art. 2º Decreto do Poder Executivo poderá definir os limites, a forma e as condições para a distribuição dos vales-gás entre as famílias beneficiárias do bolsa família e/ou cadastradas no CadÚnico e/ou em outros programas sociais.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá criar e realizar o pagamento, por intermédio de vale-gás, abrangendo o máximo de famílias em situação de vulnerabilidade social, e em valor equivalente a uma recarga mensal de um botijão de gás.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias. A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar a emergência e calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 dias do mês de maio de 2021.


Carlos Leandro Pereira Lima
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

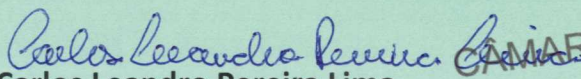
JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação visa criar o Projeto Vale Gás Social Municipal, agregando às ações já existentes e atender famílias em estado de vulnerabilidade econômica devido ao caos presente decorrente da pandemia. Com a criação deste vale podemos assegurar às famílias mais necessitadas condições básicas de subsistência.

Os impactos econômicos provenientes da pandemia da Covid-19 são expressivos. A situação sanitária resultou no desemprego em massa ao mesmo tempo em que vários produtos tiveram o preço elevado. O mesmo aconteceu com o gás de cozinha, comprometendo o processo básico para a alimentação de inúmeras famílias brasileiras.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a unânime aprovação com o posterior encaminhamento do expediente ao Prefeito Municipal de Horizonte.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 dias do mês de maio de 2021.


Carlos Leandro Pereira Lima
Vereador